



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **BENSAN BENNIES DAPEL**

Referência: Processo SEI nº **08205.000438/2026-41**

1. Fica a senhora **BENSAN BENNIES DAPEL**, nacional da Nigéria, nascida em 02/05/1987, NOTIFICADA de que, conforme Decisão proferida pelo Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, foi tomada decisão pela PERDA de sua Autorização de Residência no Brasil. Por conseguinte, fica a senhora **BENSAN BENNIES DAPEL**, acima identificada, NOTIFICADA de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data desta notificação, para interpor recurso da decisão que proferiu a perda de sua Autorização de Residência no Brasil, conforme previsto na Lei nr. 13.445/2017, e em seu Decreto Regulamentar.

2. Caso decida pelo encaminhamento de recurso em meio eletrônico, o mesmo pode ser encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: delemig.drex.srdf@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente **Administrativo(a)**, em 02/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146418596&crc=3D9B78E4.
Código verificador: **146418596** e Código CRC: **3D9B78E4**.